

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 023/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 023/2020 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais (PPGTIA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGTIA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGTIA

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Tecnologias e Inovações Ambientais	10

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais (PPGTIA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
30/04/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
01/05/2020 a 20/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
01/05/2020 e 05/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/05/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/05/2020 e 08/05/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 07/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/05/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
11/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
27/05/2020	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
28/05/2020 a 29/05/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 28/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2020	Site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Etapa(s) de seleção
23/06/2020	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
23/06/2020 a 03/07/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 23/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/07/2020	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
17/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em tecnologias e Inovações Ambientais deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
 - 4.1.1.** Para inscrições no mestrado:
 - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - Demais documentos descritos no anexo deste edital.
 - 4.2.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
 - a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.
- 7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 10.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 10.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 11.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de março de 2020

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES
AMBIENTAIS - PPGTIA**

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 10	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa.	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Gestão de resíduos e efluentes	6
Restauração e conservação de ecossistemas	2
Solo e sua interface com o ambiente	2

Os limites de vagas definidos por este edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em áreas afins às Tecnologias e Inovações Ambientais.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
3.1. Anexados no ato da inscrição no SIGAA: 3.1.1. Cópia de diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente; 3.1.2. Cópia de documento de identidade com foto e CPF.
3.2. Enviado por e-mail (spgtia.prgp@ufla.br) até a data limite (ver itens 4 e 5): 3.2.1. Cópia do Comprovante de pagamento; 3.2.2. Cópia do Currículo Vitae (Modelo no Anexo A); 3.2.3 Cópia das Comprovações do Currículo Vitae (apenas de atividades que contabilizam pontos, conforme item 7) numerados e na sequência apresentada (conforme item 7); 3.2.4. Proposta de projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (Modelo no Anexo B).

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos listados no item 3.2 devem ser enviados por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais (spgtia.prgp@ufla.br), **solicitando confirmação de recebimento da documentação pelo Programa.**

Os documentos devem ser divididos nos seguintes arquivos em **formato pdf (NÃO SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS NO FORMATO DE IMAGEM)**, e nomeados com o nome do candidato:

4.1. Documentos listados no item 3.2.1 e 3.2.2 (Exemplo: "4.1. nome e sobrenome");

4.2. Documentos listados no item 3.2.3 (Exemplo: "4.2. nome e sobrenome");

Somente para estes comprovantes, em função do tamanho do arquivo a ser encaminhado, poderá ser subdivido em mais de um arquivo, neste caso, utilizar a

seguinte nomenclatura para os arquivos:

(Exemplo: “4.2. nome e sobrenome_parte 1”; “4.2. nome e sobrenome_parte 2”;.....);

4.3. Documentos listados no item 3.2.4 (Exemplo: “4.3. nome e sobrenome”).

Todo arquivo digital deverá ter uma capa com a identificação do candidato e a linha de pesquisa para a qual se inscreveu.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrições	01/05 a 20/05	00:00-18:00	SIGAA (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)*
Envio do currículo e da proposta de projeto (Data Limite)	26/05	23:59	e-mail do PPGTIA (spgtia.prg@ufla.br)
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da Proposta de Projeto	12/06	23:59	Site do PPGTIA (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1839)
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da Proposta de Projeto	16/06 a 17/06	16:00	e-mail do PPGTIA (spgtia.prg@ufla.br)
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da Proposta de Projeto	19/06	18:00	Site do PPGTIA
Divulgação do resultado preliminar	23/06	18:00	Site do PPGTIA
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	23/06-03/07	08:00-18:00	e-mail do PPGTIA
Resultado da interposição de recurso	10/07	18:00	Site do PPGTIA
Resultado final: lista de candidatos selecionados**	17/07	18:00	Site do PPGTIA

* Observar a inscrição no edital referente ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais (PPGTIA) e à linha de pesquisa pretendida;

** Os candidatos serão convocados no site, em primeira chamada, no dia seguinte à divulgação do resultado final. Os candidatos suplentes serão convocados após o término do período de matrícula dos aprovados em primeira chamada.

Importante: O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais (PPGTIA) resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações nas datas do processo seletivo, posteriores à publicação do presente Edital, alterações estas que serão publicadas no Site do PPGTIA. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações nas datas.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Proposta de Projeto	100	50	Eliminatória*
2	Análise do Currículo Vitae	100	50	Classificatória*

*Independente das diretrizes apresentadas no item 7, o candidato será eliminado se não enviar o Currículo ou da Proposta de Projeto no período especificado no item 5.

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

7.1. ETAPA 01 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

7.1.1. A Proposta de Projeto deverá ser confeccionada seguindo o modelo apresentado no site do PPGTIA (Modelo no Anexo B), com até 10 laudas, e constar de uma proposta a ser desenvolvida pelo candidato para elaboração do trabalho de conclusão de curso, na linha de pesquisa do PPGTIA para a qual o candidato se inscreveu.

7.1.2. O candidato que não confeccionar a Proposta de Projeto, ou fugir ao tema da Linha de Pesquisa do PPGTIA para a qual se inscreveu, receberá nota zero, e será eliminado do processo seletivo.

7.1.3. O candidato que confeccionar a Proposta de Projeto com tema dentro da Linha de Pesquisa do PPGTIA para a qual se inscreveu, terá a Proposta avaliada, seguindo os seguintes critérios:

Critério de avaliação da Proposta de Projeto	Pontos
Justificativa e conhecimento técnico-científico sobre a linha de pesquisa pretendida	25
Caráter inovador da proposta de projeto, relevância técnico-científica da proposta de projeto	20
Aderência da proposta de projeto com a linha de pesquisa do PPGTIA e coerência com o PPGTIA (produtos técnicos e tecnológicos esperados)	20
Metodologia da proposta de projeto	20
Organização do texto, concatenação de ideias, utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação	15

7.1.4. Será considerado APROVADO nesta etapa de avaliação da Proposta de Projeto o número de candidatos igual ao dobro do número de vagas de cada linha de pesquisa. Serão aprovados nesta etapa até 12 candidatos para a linha de pesquisa em Gestão de Resíduos e Efluentes, quatro candidatos para a linha de pesquisa em Restauração e Conservação de Ecossistemas e quatro candidatos para a linha de pesquisa em Solo e sua Interface com o Ambiente.

7.1.5. O resultado da avaliação da Proposta de Projeto será divulgado no dia 12/06/2020 a partir das 18 (dezoito) horas no site do PPGTIA.

7.1.6. Os candidatos poderão solicitar vistas da ficha de avaliação da Proposta de Projeto do dia 13 de junho de 2020 às 16 (dezesseis) horas do dia 15 de junho de 2020, por meio de formulário específico, disponibilizado em no site do PPGTIA e encaminhado pelo e-mail do PPGTIA (spgtia.prgp@ufla.br), solicitando confirmação de recebimento.

7.1.7. A interposição de recurso contra o resultado da avaliação da Proposta de Projeto poderá ser feita do dia 16 de junho de 2020 às 16 h do dia 17 de junho de 2020, por meio de formulário específico, disponibilizado no site do PPGTIA e encaminhado pelo e-mail do PPGTIA (spgtia.prgp@ufla.br), solicitando confirmação de recebimento.

7.1.8. O resultado do recurso contra o resultado da avaliação da Proposta de Projeto será no dia 19 de junho de 2020 a partir das 18 (dezoito) horas no site do PPGTIA.

7.2. ETAPA 02 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

7.2.1. A avaliação do Currículo Vitae, conforme Modelo no Anexo A, será feita com base na documentação comprobatória atribuindo-se pontos SOMENTE aos itens descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de pontuação para a avaliação do Currículo Vitae.

(1) Experiência Profissional (máximo 50 pontos)		Quantidade	Total de Pontos
1.1 Tempo de serviço nas áreas do curso	1,0 pt / ano		
1.2 Tempo de serviço em áreas diversas	0,25 pt / ano		
1.3 Participação em projetos	1,0 pt / ano		
1.4 Consultoria/assessoria na área ambiental (exceto aquelas realizadas durante o exercício da função contabilizada no “tempo de serviço nas áreas do curso”)	0,5 pt / consultoria ou assessoria		
Tempo de serviço - máximo 20 pontos Participação em projetos - máximo 15 pontos Consultoria/assessoria na área ambiental - máximo 15 pontos			
(2) Treinamento Profissional (máximo 25 pontos)		Quantidade	Total de Pontos
2.1 Curso de pós-graduação "Stritu Sensu" concluído	3,0 pt / curso		
2.2 Curso de especialização concluído (mínimo 360 h)	2,0 pt / curso		
2.3 Estágio (não obrigatório) na área ambiental	0,5 pt / 100 h		
2.4 Estágio (não obrigatório) em áreas diversas	0,3 pt / 100 h		
2.5 Treinamentos de curta duração na área ambiental	0,1 pt / 25 h		
2.6 Treinamentos de curta duração em áreas diversas	0,05 pt / 25 h		
2.7 Participação em eventos técnico-científicos na área ambiental	0,05 pt / evento		
(3) Publicações (máximo 25 pontos)		Quantidade	Total de Pontos
3.1 Publicação de artigo técnico-científico relacionado às áreas do curso:	2,0 pt / publicação		
3.2 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito internacional relacionada às áreas do curso	1 pt / publicação		
3.3 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito nacional relacionada às áreas do curso	0,75 / resumo		
3.4 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito regional ou local relacionada às áreas do curso	0,25 / resumo		
3.5 Capítulo de livro relacionado às áreas do curso	2,0 pt / capítulo		
3.6 Livro relacionado às áreas do curso	10,0 pt / livro		
3.7 Outras publicações	0,1 pt / publicação		
TOTAL GERAL			

7.2.2. Em folha anexa ao Currículo Vitae, o candidato deverá entregar o Quadro 1 preenchido (Quantidade e Total de Pontos), o qual será conferido pela comissão avaliadora com base no Currículo *vitae* e comprovações enviadas.

7.2.3. Os pontos do Currículo Vitae serão relativizados ao currículo de maior pontuação que receberá a nota 100 (cem), levando em conta a pontuação dos candidatos dentro de cada linha de pesquisa.

7.2.4. Os itens não comprovados não serão considerados no cálculo das notas.

7.2.5. Comprovações divergentes da forma de cômputo especificada no Quadro 1, não serão consideradas no cálculo das notas.

7.2.6. Documentos ilegíveis em parte, ou no todo, não serão considerados no cálculo das notas.

7.2.7. A avaliação do Currículo Vitae tem efeito classificatório.

7.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.3.1. O cálculo da nota final do candidato dar-se-á da seguinte forma:

$$NF = (N_{PP} \times 0,5) + (N_{CV} \times 0,5)$$

em que:

NF = nota final do candidato com uma casa decimal e com arredondamento natural;

N_{PP} = nota obtida no Proposta de Projeto.

N_{CV} = nota obtida na avaliação do Currículo Vitae.

7.3.2. A avaliação do Currículo Vitae será feita apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa (avaliação da Proposta de Projeto).

7.3.3. Para cada Linha de Pesquisa, se houver número menor de candidatos aprovados na avaliação da Proposta de Projeto, que o número de vagas ofertadas, não será avaliado o Currículo Vitae. E a classificação dos aprovados se dará apenas com as notas obtidas na avaliação da Proposta de Projeto.

7.3.4. Serão considerados aprovados no processo seletivo o número de candidatos igual ao número de vagas especificadas por linha de pesquisa no presente edital, os demais, se houver, serão classificados na condição de suplentes.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Não são exigidas bibliografias específicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão homologadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, as inscrições dos candidatos que tenham apresentado toda a documentação exigida na inscrição "on-line" em conformidade com esse edital.

2. Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar a Linha de Pesquisa.

3. A convocação de aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa.

4. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos em Tecnologias e Inovações Ambientais, em seguida maior pontuação na prova de Conhecimentos em Língua Inglesa; persistindo o empate, o que

obtiver a maior pontuação na Avaliação da Proposta de Projeto, e seguido do candidato que
obtiver a maior pontuação no Currículo Vitae.

5. O PPGTIA não oferece bolsa de estudos.

ANEXO A

Modelo de Currículo Vitae



**Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações
Ambientais**

Currículo *Vitae* – Padrão PPGTIA – UFLA

**[Nome Completo do Candidato]
[Linha de Pesquisa do Candidato]**

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

[Ano-Ano] [Graduação em....]
[Instituição]
[Título do Trabalho de Conclusão caso haja]
[Orientador caso haja]
[Bolsa – caso haja]

[Ano-Ano] [Título..... Especialização em....]
[Instituição]
[Título do Trabalho de Conclusão]
[Orientador]
[Bolsa – caso haja]

[Ano-Ano] [Título..... Mestrado em....]
[Instituição]
[Título do Trabalho de Conclusão]
[Orientador]
[Bolsa – caso haja]

[Ano-Ano] [Título..... Doutorado em....]
[Instituição]
[Título do Trabalho de Conclusão]
[Orientador]
[Bolsa – caso haja]

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

B.2 Tempo de serviço nas áreas do curso

[Ano-Ano] [Vínculo/cargo]
[Instituição/Empresa]
[Carga horária semanal]
[Regime de trabalho: Celetista/ Servidor Público/ Outro]

B.1 Tempo de serviço em áreas diversas

[Mês/Ano-Mês/ano] [Vínculo/cargo]
[Instituição/Empresa]
[Carga horária semanal]
[Regime de trabalho: Celetista/ Servidor Público/ Outro]



Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais

B.3 Participação em projetos

[Mês/Ano-Mês/ano] [Título do Projeto]
[Instituição/Empresa]
[Função desempenhada no Projeto]

B.3 Participação em projetos

[Mês/Ano-Mês/ano] [Título do Projeto]
[Instituição/Empresa]
[Função desempenhada no Projeto]

B.4 Consultoria/assessoria na área ambiental (exceto aquelas realizadas durante o exercício da função contabilizada no “tempo de serviço nas áreas do curso”)

[Mês/Ano-Mês/ano] [Título da Consultoria]
[Instituição/Empresa para qual a consultoria foi realizada]
[Função desempenhada na Consultoria]

C. TREINAMENTO PROFISSIONAL

C.1 Estágio (não obrigatório) na área ambiental

[Mês/Ano-Mês/ano] [Instituição/Empresa de realização do estágio]
[Função desempenhada no Estágio]
[Carga horária total]

C.2 Estágio (não obrigatório) em áreas diversas

[Mês/Ano-Mês/ano] [Instituição/Empresa de realização do estágio]
[Função desempenhada no Estágio]
[Carga horária total]

C.3 Treinamentos de curta duração na área ambiental

[Mês/Ano-Mês/ano] [Instituição/Empresa de realização do treinamento]
[Carga horária]

C.4 Treinamentos de curta duração em áreas diversas

[Mês/Ano-Mês/ano] [Instituição/Empresa de realização do treinamento]
[Carga horária]

C.5 Participação em eventos técnico-científicos na área ambiental

[Mês/Ano-Mês/ano] [Nome do Evento]
[Instituição/Empresa de realização do evento]



Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais

D. PUBLICAÇÕES

D.1 Publicação de artigo técnico-científico relacionado às áreas do curso

I. [SOBRENOME1, INICIAIS1; SOBRENOME2, INICIAIS2;; SOBRENOME"N", INICIAIS"N". Título do artigo. Revista, volume, número, página inicial-final, ano]. (Recomenda-se copiar e colar do currículo Lattes).

D.2 Publicação de Resumo em Anais de Congressos de âmbito internacional relacionada às áreas do curso

I. [SOBRENOME1, INICIAIS1; SOBRENOME2, INICIAIS2;; SOBRENOME"N", INICIAIS"N". Título do Resumo. In: NOME DO EVENTO, edição do evento, local do evento, ano do evento. ANAIS... Editora do Evento: Cidade da Editora, ano, forma de publicação]. (Recomenda-se copiar e colar do currículo Lattes).

D.3 Publicação de Resumo em Anais de Congressos de âmbito nacional relacionada às áreas do curso

I. [SOBRENOME1, INICIAIS1; SOBRENOME2, INICIAIS2;; SOBRENOME"N", INICIAIS"N". Título do Resumo. In: NOME DO EVENTO, edição do evento, local do evento, ano do evento. ANAIS... Editora do Evento: Cidade da Editora, ano, forma de publicação]. (Recomenda-se copiar e colar do currículo Lattes).

D.4 Publicação de Resumo em Anais de Congressos de âmbito regional ou local relacionada às áreas do curso

I. [SOBRENOME1, INICIAIS1; SOBRENOME2, INICIAIS2;; SOBRENOME"N", INICIAIS"N". Título do Resumo. In: NOME DO EVENTO, edição do evento, local do evento, ano do evento. ANAIS... Editora do Evento: Cidade da Editora, ano, forma de publicação]. (Recomenda-se copiar e colar do currículo Lattes).

D.5 Capítulo de livro relacionado às áreas do curso

I. [SOBRENOME1, INICIAIS1; SOBRENOME2, INICIAIS2;; SOBRENOME"N", INICIAIS"N" da parte referenciada. Título da parte referenciada. In: AUTOR DA OBRA. Título da obra. Edição. Cidade da Editora, ano. N° do capítulo, página inicial e final da parte referenciada. (Recomenda-se copiar e colar do currículo Lattes).

D.6 Livro relacionado às áreas do curso

I. [SOBRENOME1, INICIAIS1; SOBRENOME2, INICIAIS2;; SOBRENOME"N", INICIAIS"N". Título do livro. Edição. Cidade da Editora: Editora, ano. (Recomenda-se copiar e colar do currículo Lattes).

D.7 Outras publicações

I. [Na descrição deve conter autor(es), título da obra, editora, ano, número de páginas, endereço eletrônico (se tiver). (Recomenda-se copiar e colar do currículo Lattes).

OBS: Em cada item foi elaborado um exemplo que deverá ser estendido ao número total de informações do candidato. Os itens não preenchidos podem ser excluídos.

ANEXO B

Modelo de Proposta de Projeto



**Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações
Ambientais**

PROCESSO SELETIVO 2020/2 PROPOSTA DE PROJETO

[Título da Proposta de Projeto]

**[Nome Completo do Candidato]
[Linha de Pesquisa]**

[Cidade/Ano]



Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais

[Título da Proposta de Projeto]

1. Introdução/justificativa

[Apresente de forma clara e objetiva a resposta para a pergunta - Qual é o problema abordado nesta Proposta de Projeto? -, justificando a importância da realização do projeto e a obtenção da solução pesquisada].

2. Objetivo geral e objetivos específicos

[Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa]

3. Metodologia

[Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s)) e análises estatísticas. Apresente um cronograma].

4. Resultados e Produtos Esperados

[Apresente os principais resultados esperados com a realização da Proposta de Projeto, bem como os produtos científicos, técnicos e tecnológicos esperados.].

5. Referências

[Descrever as referências utilizadas de acordo com a NBR 6023 (ABNT, 2002).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002].

6. Outros

[Cite três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a proposta de projeto. Apresente a citação completa das referências].